



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DECRETO Nº 5.341/2021, de 11 de agosto de 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação os bens imóveis que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso das atribuições legais e arrimado no Artigo 40, inciso I, “P” da Lei Orgânica do Município e com apoio no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956, na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal na área situada no Loteamento 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 36, 37, 38, 39 e 40 da Quadra 7 - Parque São Gonçalo, no bairro Ômega, na Sede deste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade instalar no local o serviço público essencial de construção de Posto de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de São Gonçalo do Amarante a área situada na Quadra 7 - Parque São Gonçalo, conforme descrito a seguir:

Um terreno situado na zona urbana da sede deste Município e comarca, com frente situada a 82,61 metros da margem da Rua Sandoval Monteiro, perfazendo uma área total de 4.050,00 m², perímetro de 294,28m, com as medidas e confrontações: AO NORTE (Lado direito), partindo do vértice V1 (E=504025.596 N=9600299.937) com ângulo interno de 37°20'33" ao vértice V2 (E=504133.577 N=9600265.301), medindo 113,40 metros, com a Rua Estevão Rafael Procópio; AO SUL (lado Esquerdo), partindo do vértice V4 (E= 504118.409 N=9600217.311) com ângulo interno de 89°42'48" ao vértice V5 (E=504072.829 N=9600232.163), medindo 47,94 metros, com a Rua José Lino; AO LESTE (Fundos), partindo do vértice V2 (E=504133.577 N=9600265.301), com ângulo interno de 90°28'39" ao vértice V3 (E=504126.288 N=9600241.910), medindo 24,50 metros, com imóvel de propriedade particular e partindo do vértice V3 (E=504126.288 N=9600241.910), com ângulo interno de 179°32'44" ao vértice V4 (E=504118.409 N=9600217.311), medindo 25,83 metros, com imóvel de propriedade particular ; AO OESTE (frente), partindo do vértice V5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

(E=504072.829 N=9600232.163), com ângulo interno de 142°55'17" ao vértice V1(E=504025.596 N=9600299.937) medindo 82,61 metros com a Rua Sandoval Monteiro.

Art. 2º - O bem imóvel descrito no Art. 1º, com todas as edificações e benfeitorias nele existentes será desapropriado pelo município de São Gonçalo do Amarante para **CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE**.

Art. 3º - Ficam a Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana e Rural e a Procuradoria-Geral do Município – PGM autorizadas a promoverem por meio amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, devendo as despesas correr a conta de recursos específicos da:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Secretaria de Saúde - FMS

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0018 – Saúde para todos

AÇÃO: 2054 – Manutenção e funcionamento administrativo da Secretaria de Saúde - FMS

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

SUBELEMENTO: 4.5.90.61.03 - Terrenos

FONTE DO RECURSO: 1211000000 – Receita de imposto e transferência - Saúde

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 11 DE AGOSTO DE 2021.


MARCELO FERREIRA TELES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.11.08/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 5.341/2021**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal